ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 013 de 14 de fevereiro de 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Parágrafo único: Para efetivação do convênio de que trata esta lei, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina cederá o veículo placa LWT 6042 para as Secretaria Agricultura agências da CIDASC do município de Major Vieira, sendo de responsabilidade do citado município a manutenção do veículo e o pagamento do seguro obrigatório.

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente para o Exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.° de fevereiro de 2008.

Major Vieira, 14 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
Em 19, 03, 08
PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 19, 02, 08
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 25, 03, 08
PRESIDENTE